



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO Nº 519 /2011

PROTOCOLADA SOB Nº 2045 /2011

EM 14 / 10 / 2011

OF.: 1234/11

		ATA
EXPEDIENTE	/2011	8730
ACEITO EM	17/10 /2011	8730
APROVADO EM	08/11 /2011	8748
REJEITADO EM	/ /2011	
ARQUIVO		

07

MINUTA

**Exmo.Sr. Presidente,**

Indico ao Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade do Executivo realizar por sua iniciativa a **Lei que Cria a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos**. Segue em anexo cópia sugestiva do modelo do referido projeto.

**Justificativa:** Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivos de raça, sexo, desenvolvimento intelectual, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

  
**VER. Carlos Fialho Mattos (Patola)**  
Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2011

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente